



ANO III – Nº 1144 - Macaíba - RN, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº
004/2023-MacaíbaPREV.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações da **NOTIFICAÇÃO nº 002068/2022 - DAE** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magnó Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 005721/2018 – TC.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria Administrativa nº 005/2020, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0001678-1, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no setor de Contabilidade, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e do Artigo 62, § 2º da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de Agente Administrativo;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.”
- Gratificação Incorporada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 16 de janeiro de 2023.

RONDINELLI MALHEIRO DANTAS
Diretor Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2023
- MACAÍBAPREV.

Dispõe sobre o reajuste monetário dos benefícios previdenciários pagos pelo MacaíbaPREV.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN - MACAÍBAPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 e seguintes da Lei Orgânica do Município e o artigo 66 da Lei Municipal nº 1.695, de 30 de abril de 2014.

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Considerando a necessidade de reajustar parte dos benefícios de Aposentadoria, e Pensão por Morte, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real, conforme determinação dos artigos 43, §4º e 66 da Lei 1.695, de 30 de abril de 2014.

Considerando os índices e valores dispostos na Portaria Interministerial MTP/ME nº 26, de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores dos benefícios concedidos com fundamento nos artigos 34, 35, 36, 37, 38, 47 e 59 da Lei Municipal 1.695/2014, e artigos 5º, 6º, 10 e 12 da Lei Municipal 2.169/2021, pagos pelo MacaíbaPREV, sendo reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, na seguinte proporção:

DATA	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19
em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

§ 1º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo, os percentuais devem ser desconsiderados já que a partir do dia 01 de janeiro de 2023 o salário mínimo passou a ser no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

§ 2º Aplica-se às pensões por morte o reajuste monetário nas mesmas condições acima descritas.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, a remuneração de contribuição e os benefícios previdenciários não poderão ser inferiores a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Macaíba, 18 de janeiro de 2023.

Rondinelli Malheiro Dantas
Diretor-Presidente do Macaíbaprev

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, situado na Rua Dr. Pedro Matos, nº 900, Auta de Souza - Macaíba/RN torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas toponímicas, conjuntos toponímicos e placas de sinalização “proibido jogar lixo” para atender as necessidades da SEMURB. Processo nº: 11/2023

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/01/2023 – 14:00h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: semurbadm@gmail.com.

Macaíba, 18 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

PREGÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 INTERESSADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.800.122/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL – PRODUTOS PARA CURATIVOS ESPECIAIS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações pendidas pela empresa **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, foram analisadas pela autoridade competente o exposto, considerando a juntada de parecer jurídico da assessoria desta Prefeitura, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, desclassificando a empresa **SOS COMÉRCIO** para os itens 07 e 16, a empresa **LM FARMA** para o item 11, mantendo a decisão da pregoeira para o item 04 mantendo a empresa **EDOCENTER COMERCIAL LTDA** habilitada para o item 04 e

desclassificada a empresa CLEAN HEX CASEX – ESTOMACENTER MEDICAL CARE para o item 14. A resposta ao recurso encontra-se em sua íntegra a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba-RN, 18 de janeiro de 2023.

ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR